



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

N.º 048 / 2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR A SRA. CLAUDIENE SUZZI FERREIRA DA SILVA MORAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Marcação de Exames, Digitação e Alimentação de Sistemas.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel da Senhora Claudiene Suzzi Ferreira da Silva Moraes, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Ratificada dispensa do procedimento licitatório para locação de um imóvel destinado as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Marcação de Exames, Digitação e Alimentação de Sistemas, localizado na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro DC-5 – Urandi – Bahia, de propriedade da Sra. Claudiene Suzzi Ferreira da Silva Moraes.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Sra. **Claudiene Suzzi Ferreira da Silva Moraes**, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob n.º 320.314.318-62 e da Cédula de Identidade RG n.º 09.859.407-94 SSP/MG, residente e domiciliada na Praça da Matriz, 274, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Central de Marcação de Exames, Digitação e Alimentação de Sistemas, localizado na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro DC-5 – Urandi – Bahia.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal